

Erasmus+ Program KA 171_BRESIL_Student mobility_2023/24

No âmbito do programa Erasmus+ KA171 2022, a *Université Savoie Mont Blanc - USMB* oferece **1 bolsa do programa ERASMUS de mobilidade acadêmica de graduação** para um estudante da Universidade Federal de Viçosa que deseja estudar por um semestre em Annecy ou Chambéry durante o ano letivo 2023/24. Esta **bolsa** destina-se a estudantes de graduação da UFV e consistem no pagamento de um montante fixo para **despesas de transporte (1500€)** e **despesas de subsistência (850€ por mês completo)**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes **de graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, **no momento da candidatura ao processo seletivo**, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de março até as 17h de 4 de abril de 2023.**
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. As solicitações de inscrição deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo link <https://forms.gle/gPIWTUGGWHZmcgJV8>
- 3.4. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às **17:00h do dia 4 de abril de 2023.**
- 3.5. Para se inscrever, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF e em um único documento na plataforma de inscrição:
- Comprovante de proficiência** - Nível B2 em francês e/ou inglês - de acordo com a língua das disciplinas a serem cursadas na USMB;
 - Carta de motivação** - máximo 1 página;
 - Comprovante de vulnerabilidade socioeconômica**, caso seja o caso - para níveis acadêmicos equivalentes, será dada preferência a alunos economicamente desfavorecidos.
- 3.6. Na plataforma de inscrição serão solicitadas as seguintes informações:
- Coeficiente de Rendimento Acumulado e Percentual de Carga Horária Cursada (disponíveis na aba ‘Análise Curricular’ do Sapiens);
 - Disciplinas a serem cursadas na USMB que deverão ser conferidas em:
 1. USMB Courses catalogue: [ICI](#)
 2. International semesters (in english): [ICI](#)
 3. General information: [ICI](#) et "[Survival Kit for International Students](#)"
 - Informações pessoais.

INFORMAÇÕES SOBRE CERTIFICAÇÃO DA PROFICIÊNCIA (pode ser teste gratuito):

Pour le français/ for French:

Veillez faire [ce test en ligne](#) et ajouter le résultat du test.

Please take [this online test](#) and add the result of the test.

(Vous verrez apparaître “Nous vous recommandons un cours de niveau (par exemple B2.2)”. Vous devrez indiquer le résultat obtenu (par exemple B2.2) et non le score (par exemple 102/125)./

(You will see appearing “We recommend you a level course (for example B2.2)”. You’ll have to indicate the obtained result (for example B2.2) and not the score (for example 102/125).

Pour l’anglais/ for English:

Un certificat de l’établissement d’origine indiquant le niveau de l’étudiant selon le [Cadre européen commun de référence pour les langues - CECR](#).

A certificate from the home institution stating the level of the student according to the [Common European Framework of Reference for Languages – CEFR](#).

OBS.: para comprovação da proficiência em inglês será a aceita declaração de professor da UFV, que tenha vínculo com o candidato a ser explicitada na declaração (orientador, professor de disciplina, etc), atestando o nível exigido da língua nas disciplinas a serem cursadas na USMB.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital e que estará disponível no *site* www.dri.ufv.br
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
- 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
- 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
- 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir do cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.
- Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio (Anexo I) de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.
- 4.2.4. Ter NO MÁXIMO 10% de reprovações DO TOTAL de disciplinas cursadas na UFV a partir do último ingresso no Curso em que o aluno está matriculado ao concorrer a uma vaga do intercâmbio contemplado neste edital
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) por e-mail os demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.
- 4.4. **A seleção, por este Edital, NÃO garante o ACEITE na USMB. Estar selecionado(a) significa que a UFV indica o/a candidato(a) a realizar a mobilidade ocupando a vaga prevista no Edital. Ou seja, após ser selecionado o/a estudante deverá ser nomeado pela DRI e aguardar o aceite da universidade pretendida.**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 5.1. O candidato deve realizar uma pesquisa prévia sobre a USMB, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso.
- 5.2. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso **mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Registro Escolar)**.
- 6.3. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de **esperar pela carta de aceite da Universidade** de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
- 6.4. **O estudante selecionado deverá fazer o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**

- 6.5. A universidade parceira possui autonomia para NÃO EMITIR ACEITE ou CANCELAR, a qualquer momento, a mobilidade do estudante em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 6.6. **A UFV não se responsabiliza por nenhum custo caso ocorra *lockdown* ou outras medidas restritivas a serem adotadas pelos países de destino durante a mobilidade.**
- 6.7. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

ANEXO I– COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO CURSO

CAMPUS VIÇOSA

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	122	71.5
Agronegócio	83	65.4
Agronomia	546	69.2
Arquitetura e Urbanismo	95	82.7
Bacharelado em Educação Física	96	73.8
Bioquímica	92	70.7
Ciência da Computação	86	68.4
Ciência e Tecnologia de Laticínios	54	59.8
Ciências Biológicas	120	77.6
Ciências Contábeis	81	71.5
Ciências Econômicas	111	68.0
Ciências Sociais	114	82.4
Comunicação Social	89	89.2
Cooperativismo	78	69.3
Dança	46	81.3
Direito	132	80.1
Educação Física	8	73.4
Educação Infantil	75	77.9
Enfermagem	113	81.4
Engenharia Agrícola e Ambiental	82	59.0
Engenharia Ambiental	81	67.1
Engenharia Civil	139	65.7
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	82	57.1
Engenharia de Alimentos	133	65.4
Engenharia de Produção	91	66.4
Engenharia Elétrica	89	66.7
Engenharia Florestal	152	68.7
Engenharia Mecânica	96	68.9
Engenharia Química	92	74.0
Física	85	53.8
Geografia	109	78.5
História	116	83.5
Letras	130	81.5

Licenciatura em Ciências Biológicas	82	74.4
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	85	76.4
Licenciatura em Educação Física	64	74.8
Licenciatura em Matemática	53	46.9
Licenciatura em Química	62	55.3
Matemática	63	54.8
Medicina	138	84.3
Medicina Veterinária	149	78.6
Nutrição	113	79.6
Pedagogia	115	84.7
Química	118	62.7
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	49	79.9
Serviço Social	112	86.0
Zootecnia	175	67.4
Administração	122	71.5
Agronegócio	83	65.4

CAMPUS RIO PARANAÍBA

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração - Integral	43	70.6
Administração - Noturno	64	70.6
Agronomia	87	69.0
Ciência e Tecnologia de Alimentos	19	64.9
Ciências Biológicas	59	67.3
Ciências Contábeis	72	76.4
Engenharia Civil	64	65.9
Engenharia de Produção	55	65.7
Nutrição	42	76.7
Química	13	68.4
Sistemas de Informação - Integral	52	66.9
Sistemas de Informação - Noturno	52	62.5

CAMPUS FLORESTAL

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	109	73.5
Agronomia	98	68.5
Ciência da Computação	94	66.9
Ciências Biológicas - Licenciatura	51	71.7
Educação Física - Licenciatura	72	71.8
Engenharia de Alimentos	73	62.8
Física - Licenciatura	22	53.0
Matemática - Licenciatura	21	54.4
Química - Licenciatura	29	64.1
Tecnologia em Gestão Ambiental	50	56.4